

## ***Outsourcing: uma Boa Impressão***

**Autoria:** Amanda Rosa de Santana, Igor Viera Nunes, Jéssica Rayse de Melo Silva Ávila, Gilvania de Sousa Gomes, Patrícia de Souza Costa, Eliseu Martins

Agradecimentos à FAPEMIG, à CAPES, ao CNPq e à PROPP/UFU pelo apoio no desenvolvimento do trabalho.

### **RESUMO**

O presente caso para ensino tem por objetivo discutir a classificação de operações de prestação de serviços e arrendamento mercantil. Para tanto, foram analisadas as operações de uma empresa localizada em Uberlândia – MG, que oferece soluções de serviços de impressão e cópias e cujo cliente principal consome aproximadamente 90% de sua capacidade de oferta de serviços. Espera-se que o caso contribua para o ensino de disciplinas como Contabilidade Intermediária, Contabilidade Avançada e Auditoria. Além disso, o desenrolar do caso pode auxiliar na exemplificação e demonstração de situações nas quais a interpretação das normas contábeis e das normas legais se fazem fundamentais às práticas empresariais, bem como impactar nos relatórios contábeis e indicadores econômico-financeiros.

Palavras-chave: Arrendamento Mercantil, *Leasing*, Receita, Prestação de serviços, *Outsourcing*.

### **1 A TRAJETÓRIA DE UMA BOA IMPRESSÃO**

A Cia Boa Impressão foi fundada em 1998, pelos recém-casados Rafael e Beatriz, e sua principal atividade é atuar como provedora de soluções de *outsourcing* (terceirização). A empresa tem como objetivo integrar, desenvolver, implementar e manter as melhores soluções de tecnologias para documentos aplicadas ao âmbito dos negócios. Suas atividades tiveram início com a prestação de serviços de cópias a algumas empresas do ramo de *call centers* em Uberlândia - MG. Após um período de análises de mercado, que conduziram a Boa Impressão a novos investimentos, a empresa mudou sua maneira de oferecer serviços de cópias a seus clientes: ao invés de centralizar a atividade em suas próprias instalações, estrategicamente posicionadas em espaços locados pelas empresas de *call centers*, passou também a oferecer a seus clientes a locação de equipamentos para cópias e impressões, efetivando a mudança de modalidade de atendimento, em quase sua totalidade de demanda, por cópias e impressões. Alguns outros serviços, como acabamentos(cortes, encadernações, impressões em tamanhos diferentes do padrão etc.), continuaram a ser executados nas instalações da Boa Impressão.

Com o passar dos anos, Rafael viu uma oportunidade em atender especificamente ao grupo empresarial Empreendedor Faz Tudo, que atua em todo o Brasil na atividade de telemarketing e atende a quase dois milhões de clientes. Ele decidiu, então, a partir do início do ano de 2014, concentrar 98% de seus recursos, como tempo, equipamentos e talentos humanos, em atendimentos ao grupo, estabelecendo um contrato de completa terceirização de serviços de cópias e impressões (*outsourcing*). Foi assim que a Cia Boa Impressão suplantou seu *core business* de copiadora para um novo modelo de negócio que, estrategicamente, trouxesse maiores retornos financeiros e outros benefícios operacionais.

## 2 A ESSÊNCIA ECONÔMICA DA BOA IMPRESSÃO

Tendo em vista que a remuneração da Faz Tudo à Cia Boa Impressão é substancial, e que a manutenção das atividades diárias do Grupo Faz Tudo depende de sua prestadora de serviço (e vice-versa), qualquer inconsistência na gestão financeira, contábil e gerencial da Cia Boa Impressão poderia acarretar sérios prejuízos para ambas as empresas. Por isso, uma das cláusulas contratuais entre a Cia Boa Impressão e a Faz Tudo é a apresentação das demonstrações contábeis da contratada auditadas por auditores externos, as quais serão apresentadas e analisadas anualmente pelo Conselho de Administração da Faz Tudo.

Em fevereiro de 2015, a empresa Confere Auditoria Independente foi contratada pela Cia Boa Impressão para auditar suas demonstrações contábeis do ano de 2014. O auditor Roger, muitíssimo experiente em auditorias, porém, pela primeira vez, auditando uma empresa de *outsourcing*, ficou responsável pelos trabalhos.

No desenvolvimento de seus trabalhos, o auditor Roger verificou que a Cia Boa Impressão reconhecia, desde a sua fundação, as receitas com a atividade de *outsourcing* como Receita de Prestação de Serviços, mesmo tendo modificado substancialmente a sua relação contratual com seu principal e, a partir de 2014, único cliente, o Grupo Faz Tudo. A empresa considerava embutidos nos valores dos serviços com cópias e impressões todos os seus custos diretos e indiretos, tais como, *tonners*, papéis, manutenções, monitoramento das cópias e impressões e depreciação. Roger estava em busca da identificação adequada da essência econômica das operações entre a Cia Boa Impressão e a Faz Tudo, pois a forma jurídica já se encontrava explícita no contrato entre as partes. A compreensão da essência das transações seria determinante para que o auditor fosse capaz de, conhecendo profundamente a atividade, elaborar um parecer em conformidade ou não com as Normas Contábeis provenientes das *International Financial Reporting Standards* (IFRS), as quais era inveteradamente conhecedor.

Após alguns estudos documentais e esclarecimentos do contador da Boa Impressão, Roger pôde compreender que, no contrato com a Faz Tudo, a Cia Boa Impressão sempre arcava com os custos com manutenção periódica e preventiva das impressoras, bem como os de reposição de papéis e *tonners*, os quais estão embutidos no preço das impressões. O contador comentou, ainda, que os únicos custos com os quais a prestadora de serviços não arcava eram aqueles oriundos de defeitos ocasionados por mau uso por parte dos funcionários da tomadora de serviços.

Além disso, o auditor constatou que a Boa Impressão computava todos os seus custos operacionais no cálculo do preço cobrado por unidade de cópia ou impressão, o qual contemplava também uma parcela referente ao uso/consumo do equipamento pela Cia Faz Tudo.

Quanto às receitas da Cia Boa Impressão, o contador explicou que a empresa cobrava o valor unitário de R\$ 0,10 por impressão ou cópia em preto e branco e R\$ 0,15, por impressão ou cópia colorida, sendo a receita mensal total calculada com base nos relatórios retirados de cada uma das 1.300 impressoras multifuncionais que a prestadora de serviço mantinha nas instalações de sua tomadora. Roger ainda tinha dificuldades em visualizar, nos valores unitários cobrados, a decomposição em materiais aplicados (papel e *tonner*), a locação das impressoras e a parcela da margem de lucro bruto.

Investigando os documentos, Roger verificou que as impressoras multifuncionais têm valor unitário de R\$ 4.500 e foram adquiridas em dezembro de 2013. A vida útil das impressoras é de quatro anos e, ao final de sua vida útil, seria possível vendê-las a R\$ 1.000. Todas as multifuncionais foram instaladas na Cia Faz Tudo na primeira semana de janeiro de 2014.

O auditor também se ocupou em analisar os custos com a locomoção dos técnicos da Boa Impressão para atender às ordens de serviços provenientes de outras cidades. Assim, ele notou que os custos com passagens aéreas, alimentação e diárias de hotéis, caso sejam necessárias, também já devem estar embutidos no preço unitário das impressões. Segundo o contador, após ser aberta uma ordem de serviço em qualquer lugar do Brasil, a Cia Boa Impressão tem 24 horas para chegar ao local e proceder à imediata solução do problema. Caso haja possibilidade de atraso ou impossibilidade na solução do defeito, é realizada a troca da multifuncional para que a Faz Tudo não fique sem o serviço contratado. Assim, para as cidades localizadas em um raio de 400 km da sede da Boa Impressão, os técnicos se deslocam em veículos da empresa e, para distâncias maiores, esses viajam de avião.

Roger indagava-se, então, qual seria a vantagem da Boa Impressão em não estabelecer centros de prestação de serviços de cópias em localizações estratégicas da Cia Faz tudo, o que implicaria em menores custos com viagens e deslocamento, menores índices de imobilização, custos mais baixos com manutenção de equipamentos e, ainda, a praticidade em gerir grandes volumes de papel e *tonners* em suas poucas unidades. Ele se questionou ainda, se a prestação de serviços centralizada também implicaria em uma quantidade menor de funcionários em operações e demandaria desses a qualificação básica para operar impressoras multifuncionais.

De fato, o *outsourcing* implicou, para a Boa Impressão, em mudanças substanciais no seu portfólio de ativos permanentes e estrutura de capitais, já que foi necessário, para atender às exigências da Faz Tudo, adquirir uma grande quantidade de impressoras para distribuí-las por pontos estratégicos da contratante, de forma a proporcionar mais dinamismo e praticidade. Pode-se dizer, de forma simplificada, que o Grupo Faz Tudo se decidiu por terceirizar a parte de seus ativos fixos relativa a impressoras, *scanners* e copiadoras, bem como todos os seus esforços relacionados ao controle e manutenção desses ativos, deixando assim, de existir, seus processos internos de cotações e compras de papéis e *tonners* e o consequente o controle de tais estoques.

Outro fato que chamou a atenção de Roger foi que os equipamentos, desde a sua aquisição pela Boa Impressão, permaneciam sob a posse da Faz Tudo durante toda a sua vida útil, levando-o a associar essa característica à operação de arrendamento mercantil financeiro, embora não houvesse o interesse e nem previsão em contrato de que a Faz Tudo viesse a deter a propriedade das multifuncionais ao final do período contratado.

Roger, em suas buscas pela verdadeira essência econômica das operações da Boa Impressão, também cogitou que, se há uma parcela no valor unitário das cópias e impressões que é referente ao aluguel dos equipamentos, já não se configura mais, de forma explícita, a atividade de prestação de serviços de cópias e impressões por parte da contratada, havendo também que se considerar que pode se tratar de uma operação de aluguel ou arrendamento mercantil operacional das multifuncionais.

Como parte da estratégia e característica da atividade, os equipamentos da Cia Boa Impressão permaneceriam sob a posse da Faz Tudo por toda a integralidade de sua vida útil econômica, mas a propriedade desses bens nunca seria transferida à Faz Tudo ao fim desse prazo. Os contratos entre as empresas tinham prazo de duração de um ano, prorrogáveis automaticamente, caso não houvesse nenhuma infração de nenhuma das partes às suas cláusulas. Explicitamente, não é um interesse da Cia Faz Tudo ser detentora das multifuncionais, sobretudo, ao fim de sua vida útil econômica.

Roger também apreendeu que não havia, em nenhum momento, a transferência substancial dos riscos e benefícios inerentes à propriedade dos equipamentos e que o valor das receitas e das despesas tinha relações diretas com a intensidade de uso das multifuncionais.

Ao fim do dia, e após analisar os contratos e informações dos registros contábeis, Roger chegara a uma conclusão sobre suas indagações e já tinha em mente o seu parecer quanto às demonstrações contábeis da Cia Boa Impressão. Diante de todo o exposto, considere-se

exercendo a função de auditor independente e, assim como Roger, responda às seguintes questões:

- a) Quais são as vantagens e desvantagens da operação de *outsourcing* para cada uma das partes envolvidas no caso?
- b) Quais são os atributos necessários para que uma operação seja caracterizada como arrendamento mercantil operacional ou financeiro, com base nas normas contábeis vigentes no Brasil? Tais atributos são aplicáveis ao contexto da prestação de serviços da Cia Boa Impressão ao Grupo Faz Tudo?
- c) Com base nos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), inclusive, o pronunciamento específico para PME, e conforme a legislação vigente, qual é a verdadeira essência econômica das operações da Cia Boa Impressão para o tipo de contrato existente com o Grupo Faz Tudo?
- d) Quais seriam as implicações em termos de reconhecimento para a Cia Boa Impressão e para o Grupo Faz Tudo da interpretação da essência econômica como leasing operacional ou receitas com aluguéis de equipamentos?
- e) Qual terá sido, em consonância com as normas contábeis vigentes, o conteúdo do parecer do auditor Roger à Cia Boa Impressão, quanto às receitas? Aproveite para treinar suas habilidades de auditor e redija um parecer técnico para a empresa auditada.

## NOTAS DE ENSINO

O caso para ensino apresentado tem como objetivo principal conduzir os estudantes ao entendimento e à diferenciação das operações de receitas com prestações de serviços e aluguéis e arrendamentos mercantis operacionais e financeiros. O caso pode também ser útil ao ensino de conteúdos e práticas relacionadas com auditorias contábeis e emissão de pareceres técnicos.

A correta identificação da essência econômica da operação conduzirá o profissional contábil ao devido enquadramento normativo com base nos Pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. No caso da Cia Boa Impressão, a não interpretação do dilema apresentado quanto à natureza das transações, talvez, não provocasse modificações em seus resultados finais (lucro ou prejuízo), mas poderia conduzir, dadas as distintas possibilidades de classificação do negócio realizado entre as partes, a reconhecimento contábil em contas que não representam fidedignamente a realidade. Ao desenvolver o caso, espera-se que os estudantes exercitem as particularidades de cada uma das possíveis classificações que o auditor cogita como adequadas para a realidade descrita, bem como os elementos delineadores de cada uma das possibilidades.

### Objetivos Educacionais

O objetivo deste caso para ensino é possibilitar que os alunos vivenciem uma situação em que o conceito teórico acerca das normas internacionais de contabilidade sobre arrendamento mercantil e receitas com prestação de serviços e aluguéis seja necessário para a adequada determinação do tratamento contábil em termos de reconhecimento, mensuração e evidenciação. Constituem-se em outros objetivos:

- Compreender as possibilidades de classificação dos arrendamentos mercantis;
- Identificar as escolhas contábeis aplicadas às operações de leasing e seus possíveis impactos;

- Analisar, em termos práticos, as distinções entre a prestação de serviços de cópias, locação de máquina e equipamentos e as modalidades de arrendamento mercantil;
- Trabalhar conceitos para a correta identificação da essência sobre a forma jurídica dos contratos;
- Desenvolver ou aprimorar habilidades de elaboração de pareceres técnicos de auditoria.

### **Utilização Recomendada**

O caso é indicado para alunos de graduação em Ciências Contábeis e áreas afins, que já cursaram ou que estejam cursando as disciplinas de Contabilidade Intermediária e Avançada, Contabilidade Internacional e Auditoria, tendo em vista que o caso simula uma situação em que o profissional contábil tem de utilizar seus conhecimentos teóricos para identificar adequadamente a essência econômica da transação, bem como qual a norma contábil apropriada para apontar os critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação das operações da empresa. Como pré-requisitos, recomenda-se que os estudantes tenham conhecimentos prévios de Contabilidade Introdutória.

### **Fontes de obtenção dos dados do caso**

Os contextos operacionais da Cia Boa Impressão e do Grupo Empreendedor Faz Tudo são verídicos e referem-se a empresas com sede no interior de Minas Gerais, cujos nomes foram alterados neste caso, a fim de que suas imagens sejam preservadas. Os dados utilizados no caso para ensino foram obtidos por meio de entrevistas junto ao proprietário da Cia Boa Impressão. Embora o *outsourcing* exista entre as empresas, a Confere Auditoria Independente, o auditor Roger e o contador da empresa são fictícios.

### **Aplicação do Caso – Instruções ao Professor**

Para a utilização deste caso, recomenda-se ao professor se guiar pelas etapas que seguem:

1. Destinar uma ou duas aulas para a aplicação do caso, dependendo do grau de profundidade e abrangência que se queira dar às discussões e ao seu relacionamento com os conteúdos teóricos relacionados.
2. Fornecer o caso aos alunos para leitura prévia na aula anterior à sua aplicação ou na semana anterior;
3. Formação de grupos de no máximo quatro estudantes para discussão do caso na aula destinada para a sua aplicação;
4. Propor que os grupos debatam internamente sobre o dilema do caso e sobre as questões apresentadas (tempo previsto: 40 minutos);
5. Promover um debate entre os grupos para que todos exponham suas ideias, interpretações e haja troca de pontos de vista e argumentações. Esse debate pode ocorrer em aula distinta da discussão intragrupos (tempo previsto: 40 minutos);
6. Fazer intervenções durante o debate à luz das normas contábeis que permeiam a discussão com perguntas provocadoras e esclarecimentos teórico-conceituais;
7. Apontar possíveis formas de solucionar o dilema, com base nas propostas de soluções das notas de ensino e nas bibliografias pertinentes;
8. Apresentar um resumo e fechamento dos principais pontos de dúvidas e dos principais aspectos teóricos discutidos.

Os alunos deverão cumprir a etapa de leitura prévia como atividade extra sala, por isso recomenda-se que o professor disponibilize o texto em data anterior à aplicação do caso em sala de aula. Os demais passos poderão ser cumpridos em um ou dois encontros. No primeiro encontro, recomendam-se os passos 3 e 4. Nesse encontro, o professor poderá utilizar a técnica de ensino citada por Lemov (2011) para explicar o objetivo de aprendizado do caso de ensino, denominada “Deixe claro na sala de aula”. Conforme essa técnica, o objetivo do caso deve, de preferência, estar anotado em local visível da sala e em linguagem acessível. Espera-se com essa técnica que os alunos descubram o que farão, o que se espera deles e que ganhem mais autonomia para perseguir o objetivo (Lemov, 2011).

Quando os alunos estiverem reunidos em grupos para tentar solucionar o caso, o professor poderá intervir e auxiliá-los com breves momentos de discussões. Ao final desse momento, o professor pode utilizar a técnica de ensino “O gancho”. Com essa técnica, o professor levantará questionamentos que incitem o senso crítico dos alunos e os orientará a desenvolver pesquisas extrassala, para que tenham condições de participar do debate crítico no próximo encontro (Lemov, 2011).

Sugere-se que, no momento do debate com toda a turma, o professor identifique e discuta os pontos do CPC 06 R1- Operações de Arrendamento Mercantil, do CPC 30 R1- Receitas e de outras normas aplicáveis que sejam úteis para a tomada de decisão em relação ao contexto apresentado. Nesse encontro, o docente pode, também, utilizar a técnica de ensino citada por Lemov (2011) como “Sem escapatória”, no intento de engajar os alunos, deixando claro que não tentar é inaceitável e que o erro ajuda no processo de aprendizado. Nessa técnica, o professor chama um grupo para apresentar a solução da questão e, se o grupo convidado não responde ou erra, o professor chama outros grupos na sequência, até que alguém responda corretamente. Com a resposta correta e clara, o professor pergunta aos alunos, que não responderam ou erraram, quais foram as dificuldades enfrentadas na solução da questão e se há dúvidas que eles gostariam de sanar (Lemov, 2011).

### **Aplicação do Caso – Instruções aos Discentes**

Para solução do caso, os participantes devem, após leitura individual:

1. Descrever as empresas e os personagens envolvidos no caso, bem como suas atribuições;
2. Identificar o(s) dilema(s) do caso (sugere-se a discussão de um único dilema);
3. Identificar os pontos que chamaram a atenção e que entendem que devam ser tratados para a solução do caso;
4. Identificar e listar os conceitos e teorias relacionados com o dilema evidenciado;
5. Analisar o dilema, buscando propor ações para resolvê-lo, com base nos conhecimentos teóricos a ele relacionados (do CPC 06 R1- Operações de Arrendamento Mercantil e CPC 30 R1- Receitas) e outras normas aplicáveis no contexto de prestação de serviços que sejam úteis para a tomada de decisão em relação ao contexto apresentado.

### **Possíveis direcionamentos às questões**

Foram propostas no caso para ensino cinco questões. Esses são os dilemas principais, porém o professor pode também discutir questões adicionais, como, por exemplo, as relacionadas à evidenciação e análise de indicadores econômico-financeiros, pois as possibilidades de contabilização provocam mudanças substanciais nos balanços e na DRE das duas empresas que transacionam.

a) **Quais são as vantagens e desvantagens da operação de outsourcing para cada uma das partes envolvidas no caso?**

A atividade de *outsourcing* é uma espécie de terceirização. Por meio da Tabela 1, é possível verificar algumas vantagens e desvantagens desse processo para cada uma das partes envolvidas.

**Tabela 1- Vantagens e desvantagens da terceirização de cópias e impressões**

	<b>Contratante</b>	<b>Contratado</b>
<b>Vantagens</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução de custos e despesas relacionados com impressões e cópias;</li> <li>• Eliminação de estoques e controles de papéis e suprimentos;</li> <li>• Constante atualização tecnológica dos equipamentos, sendo esta, de inteira responsabilidade do contratado;</li> <li>• Possibilidade de monitoramento de gastos por meio de redes, inclusive, por centros de custos;</li> <li>• Dedução para fins fiscais (PIS, COFINS e IR) das despesas com a terceirização;</li> <li>• Favorece a pro atividade e o dinamismo das equipes;</li> <li>• Aumenta a produtividade e reduz desperdícios, inclusive, favorecendo o meio ambiente;</li> <li>• Redução de imobilizações de capital e gerenciamento de ativos permanentes e libera capital de giro;</li> <li>• Foco das atividades no negócio principal da empresa (core business);</li> <li>• Suporte técnico especializado e rápido.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diminuição de investimentos em unidades de atendimento para serviços de cópias e impressões;</li> <li>• Economia de custos com papéis e suprimentos, devido às compras em escala;</li> <li>• Redução do quadro de pessoal operacional e administrativo;</li> <li>• Padronização de atendimentos e mão de obra especializada;</li> <li>• Monitoramento dos equipamentos via redes e sistemas;</li> <li>• Economia de energia elétrica, favorecendo também o meio ambiente.</li> </ul>
<b>Desvantagens</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Uma parte importante das operações de apoio estar sob a responsabilidade de terceiros.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Imobilização de grande quantidade de máquinas e equipamentos;</li> <li>• Altos investimentos em tecnologia de ponta;</li> <li>• Demanda por pessoal altamente especializado;</li> <li>• Aumento de custos logísticos pela pulverização de seus equipamentos e manutenção no local de demanda.</li> </ul>

Fonte: Adaptado de Bernstorff e Cunha(2000) e Camargo, Silveira, Dalla Rosa, Motta, e Menegotto (2012).

b) **Quais são os atributos necessários para que uma operação seja caracterizada como arrendamento mercantil operacional ou financeiro, com base nas normas contábeis vigentes no Brasil? Tais atributos são aplicáveis ao contexto da prestação de serviços da Cia Boa Impressão ao Grupo Faz Tudo?**

O arrendamento mercantil, também conhecido como leasing, é uma transação entre um arrendador e um arrendatário, na qual o detentor de um bem (arrendador) transfere a um terceiro (arrendatário) a posse desse ativo, ainda que se mantenha contratualmente a sua propriedade em termos jurídicos, sob a contrapartida de pagamentos periódicos, normalmente, mensais, de forma que tal operação tenha amparo contratual entre as partes (Padoveze, Benedicto & Leite, 2012).

De acordo com o CPC 06 – Arrendamento Mercantil, os arrendamentos podem assumir duas classificações, dependendo da transferência ou não dos riscos e benefícios sobre

os ativos entre arrendador e arrendatário, de forma que, quando houver transferência substancial dos riscos e benefícios relativos a um bem ao arrendatário, tratar-se-á de arrendamento mercantil financeiro e, do contrário, deverá ser denominado de arrendamento mercantil operacional. A classificação independe da forma jurídica dos contratos estabelecidos entre as partes. O item 7 do CPC 06 R1 estabelece que:

Os riscos incluem as possibilidades de perdas devidas à capacidade ociosa ou obsolescência tecnológica e de variações no retorno em função de alterações nas condições econômicas. Os benefícios podem ser representados pela expectativa de operações lucrativas durante a vida econômica do ativo e de ganhos derivados de aumentos de valor ou de realização do valor residual. (CPC 06 R1, p. 06)

O CPC 06 traz os seguintes exemplos de situações para caracterizar o arrendamento mercantil financeiro (CPC 06 R1, 2010, itens 10 e 11):

- a) o arrendamento mercantil transfere a propriedade do ativo para o arrendatário no fim do prazo do arrendamento mercantil;
- b) o arrendatário tem a opção de comprar o ativo por um preço que se espera seja suficientemente mais baixo do que o valor justo à data em que a opção se torne exercível de forma que, no início do arrendamento mercantil, seja razoavelmente certo que a opção será exercida;
- c) o prazo do arrendamento mercantil refere-se à maior parte da vida econômica do ativo, mesmo que a propriedade não seja transferida;
- d) no início do arrendamento mercantil, o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil totaliza pelo menos substancialmente todo o valor justo do ativo arrendado;
- e) os ativos arrendados são de natureza especializada de tal forma que apenas o arrendatário pode usá-los sem grandes modificações.
- f) se o arrendatário puder cancelar o arrendamento mercantil, as perdas do arrendador associadas ao cancelamento são suportadas pelo arrendatário;
- g) os ganhos ou as perdas da flutuação no valor justo do valor residual são atribuídos ao arrendatário (por exemplo, na forma de abatimento que equalize a maior parte do valor da venda no fim do arrendamento mercantil); e
- h) o arrendatário tem a capacidade de continuar o arrendamento mercantil por um período adicional com pagamentos que sejam substancialmente inferiores ao valor de mercado.

Ressalta-se que essa não é lista exaustiva, constituindo-se apenas em exemplos de situações para caracterizar ou não o arrendamento financeiro. O importante para a caracterização do leasing financeiro é a essência da transferência de controle de riscos e de benefícios. Quando não ocorre essa transferência, a operação se assemelha a um aluguel, ficando caracterizado o arrendamento mercantil operacional.

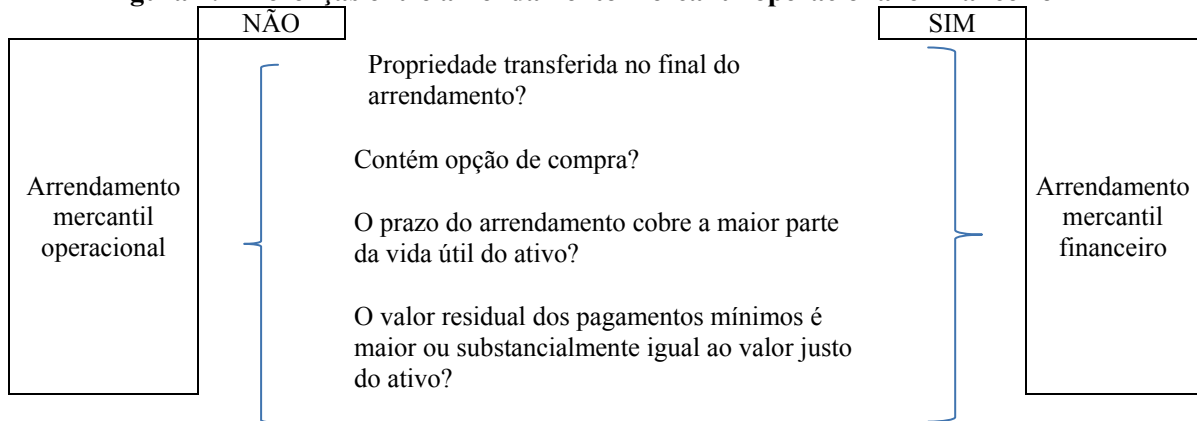
Dessa forma, os fatores determinantes na distinção entre os dois tipos de arrendamentos, de acordo com Padoveze, Benedicto e Leite (2012, p. 307), podem ser sintetizados, conforme demonstrado na Figura 1.

Como se pode observar, por meio do contexto da Cia Boa Impressão, dos itens condicionantes para a caracterização de uma operação como leasing financeiro, poderia estar presente pelo menos o item 'c' (o prazo do arrendamento mercantil refere-se à maior parte da vida econômica do ativo, mesmo que a propriedade não seja transferida), pois a empresa só fará a substituição das multifuncionais em caso de danos irreparáveis ou obsolescência

tecnológica, o que pode implicar em término de sua vida útil econômica. Porém, no contexto, não foi mencionado o prazo dos contratos firmados entre as partes.

A Cia Boa Impressão, em seu contrato com a Faz Tudo, não apresenta conformidade com os itens “a”, “b” e “e” listados acima. Mesmo atendendo a algumas especificações de classificação como leasing financeiro, o pronunciamento atenta que esses critérios “nem sempre são conclusivos” (CPC 06 R1, 2010, item 12, p. 7).

**Figura 1: Diferenças entre arrendamento mercantil operacional e financeiro**



Fonte: Padoveze, Benedicto e Leite (2012, p. 307)

Ainda quanto ao item 12, do CPC 06 R1 (2010, p. 7), tem-se que, “se for claro com base em outras características que o arrendamento mercantil não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade, o arrendamento mercantil deve ser classificado como operacional”.

c) **Com base nas normas contábeis e na legislação vigente, qual é a verdadeira essência econômica das operações da Cia Boa Impressão para o tipo de contrato existente com o Grupo Faz Tudo?**

Além da argumentação contábil apresentada na questão acima, com base nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, especificamente, no CPC 06 – Arrendamento Mercantil, seguem outros dispositivos normativos que os complementam.

De acordo com a Resolução CFC n. 1.304 (CFC, 2010, item 6):

A definição de arrendamento mercantil inclui contratos para o aluguel de ativo que contenha condição dando ao arrendatário a opção de adquirir o ativo após o cumprimento das condições acordadas. Esses contratos são por vezes conhecidos por contratos de aluguel-compra.

Em se tratando dos contratos existentes entre Cia Boa Impressão e Grupo Faz Tudo, considerando que o objeto principal da atividade da contratada é prestação de serviços e que não há transferência de riscos, de benefícios e nem de controle, não há arrendamento mercantil conforme o CPC 06. Assim, a operação caracteriza-se como prestação de serviços de aluguel de máquinas.

Há grande semelhança entre o aluguel e o arrendamento mercantil operacional, ou, leasing operacional, como no caso apresentado, visto que os riscos e benefícios decorrentes dos ativos (multifuncionais) são da Cia Boa Impressão durante todo o prazo do contrato. Entretanto, uma vez identificadas as características da essência econômica da negociação, é preciso observar se essas fazem parte ou não do escopo de atividades do objeto social de cada tipo de empresa que se está analisando.

Após a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, passou-se a levar em conta que, dependendo de algumas características intrínsecas das transações entre arrendador e arrendatário e do uso que esse faz do bem arrendado, os contratos poderiam caracterizar-se, em sua essência, como aluguéis, puramente (arrendamento operacional), ou como financiamento (arrendamento financeiro), de forma que, para cada uma das alternativas, foram determinados tratamentos contábeis distintos para ambas as partes, os quais serão comentados no item d.

**d) Quais seriam as implicações em termos de reconhecimento, para a Cia Boa Impressão e para o Grupo Faz Tudo, da interpretação da essência econômica como leasing operacional, financeiro ou receitas com aluguéis de equipamentos?**

As principais contabilizações das transações para cada uma das empresas podem ser verificadas na Tabela 2. Possivelmente, outros itens poderão incorrer e deverão ser contabilizados, embora não tenham sido discriminados nessa tabela, tais como: despesas com fretes, impostos, montagens, taxas contratuais, comissões e outros.

O reconhecimento das parcelas referentes ao leasing operacional pagas pelo arrendatário pode ou não ser linear de acordo com as especificações de um contrato. Segundo Martins et al. (2013), se houver alguma condição particular que justifique a adoção de uma apropriação não linear das despesas, como contratos por hora de utilização de máquinas ou unidades consumidas, os valores das despesas a cada competência podem ser variados.

**Tabela 2: Principais contabilizações das operações de leasing**

<b>Essência econômica</b>	<b>Arrendador (Cia Boa Impressão)</b>	<b>Arrendatário (Grupo Faz Tudo)</b>
Arrendamento mercantil financeiro	<i>Aquisição do ativo / Início do contrato</i> D - Bens adquiridos para arrendamento C – Disponibilidades(ou passivos)  D-Arrendamento Mercantil a receber C- Bens adquiridos para arrendamento	<i>Início do contrato</i>  D- Multifuncionais recebidas em arrendamento (Imobilizado – direito de uso) C- Financiamento por Arrendamento Financeiro (passivos circulante e não circulante) C- Encargos Financeiros a Transcorrer (passivos circulante e não circulante)
	<i>Subsequente</i> D – Caixa C – Arrendamento Mercantil a receber C- Receitas financeiras	<i>Subsequente</i>  D-Despesas com depreciação C- Depreciação acumulada de multifuncionais  D- Financiamento por Arrendamento Financeiro (passivo circulante) C- Disponibilidades  D- Despesas financeiras C – Encargos Financeiros a Transcorrer (passivo circulante)
Arrendamento mercantil operacional	<i>Aquisição do ativo</i> D- Ativos para arrendamento C- Disponibilidades (ou passivos)  <i>Subsequente</i>  D- Disponibilidades ou contas a receber	<i>Subsequente / Periodicamente</i>  D-Despesas com arrendamento mercantil C- Disponibilidades

	C- Receitas com arrendamento mercantil C- Depreciação acumulada de multifuncionais D-Despesas com depreciação Perdas por impairment, quando cabíveis	
--	---	--

Fonte: Adaptado de Martins, Gelbeck, Santos e Iudicibus (2013).

No caso de prestação de serviços, as contabilizações referentes aos montantes mensais/periódicos em cada uma das partes ocorrem conforme especificado na Tabela 3.

**Tabela3: Principais contabilizações das operações de prestação de serviços**

	<b>Prestador de serviços (Cia Boa Impressão)</b>	<b>Contratante (Grupo Faz Tudo)</b>
Receitas com alugueis / prestação de serviços de cópias	<i>Periodicamente</i> D- Disponibilidades / Contas a Receber C- Receitas com Prestação de Serviços	<i>Periodicamente</i> D- Despesas com cópias e impressões C - Disponibilidades / Contas a Pagar

Fonte: Elaborado pelos autores

Conforme apresentado nas Tabelas 2 e 3, as contabilizações podem conter especificidades conforme as características da essência econômica das operações ocorridas entre as partes e, portanto, podem provocar diferenças em demonstrações contábeis como o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício.

- e) **Qual terá sido, em consonância com as normas contábeis vigentes, o conteúdo do parecer do auditor Roger à Cia Boa Impressão, quanto às receitas? Aproveite para treinar suas habilidades de auditor e redija um parecer técnico para a empresa auditada.**

O parecer do auditor quanto ao reconhecimento das receitas da Boa Impressão deverá ter sido favorável, pois, apesar de, a partir de 2014, a empresa ter realizado uma mudança de política contábil em decorrência da modificação de sua estratégia de prestação de serviços para a modalidade de *outsourcing*, isso não transformou a essência econômica de suas transações com o Grupo Faz Tudo. O que ocorreu foi apenas uma mudança de localização física do processo de cópias e impressões, saindo de uma esfera de centralização para a descentralização.

Um possível parecer de auditoria poderia conter o seguinte teor:

*Em nossa opinião, as demonstrações contábeis da Cia Boa Impressão apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a sua posição patrimonial e financeira, em 31 de dezembro de 2014, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.*

Cabe ressaltar que, no caso apresentado, o auditor precisaria observar também outros fatores como, por exemplo, a dependência econômica da Cia Boa Impressão ao Grupo Faz Tudo, o que pode representar riscos e também poderia ser objeto de destaque no parecer da auditoria.

## REFERÊNCIAS

- Bernstorff, V. H., & Cunha, J. C. (2000). *O que as organizações buscam e alcançam com a terceirização em tecnologia da informação (TI)*. IN: XXIII Encontro da ANPAD, 23.
- Brasil. (1974). *Lei n. 6.099*, de 12 de setembro de 1974. Dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil e dá outras providências. Brasília. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/16099.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16099.htm)>.
- Camargo, M. E., Silveira, E. T. V., Dalla Rosa, M., da Motta, M. E. V., & Menegotto, M. L. A. (2012). *Outsourcing—novas tendências nas prestações de serviços*. *Qualitas Revista Eletrônica*, 13(2).
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC (2010). *Pronunciamento técnico CPC 06: Operações de Arrendamento Mercantil*. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=37>>.
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC (2010). *Pronunciamento técnico CPC 23: Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro*. Disponível em <[http://static.cpc.mediasgroup.com.br/Documentos/296\\_CPC\\_23\\_rev%2003.pdf](http://static.cpc.mediasgroup.com.br/Documentos/296_CPC_23_rev%2003.pdf)>.
- Conselho Federal de Contabilidade (CFC). (2008). *Resolução CFC n.º 1.304*: Aprova a NBC TG06 – Operações de Arrendamento Mercantil. Disponível em <[http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2010/001304](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2010/001304)>.
- Lemov, D. (2011). *Aula nota 10: 49 Técnicas para ser um professor campeão de audiência*. Tradução Leda Beck. São Paulo: Boa Prosa/Fundação Lemann.
- Martins, E. Gelbcke, E. R., Santos, A. dos; & Iudícibus, S. de. (2013). *Manual de Contabilidade Societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC (2ª ed.)*. São Paulo: Atlas, 792, 3.
- Padoveze, C. L.; Benedicto, G. D.; & Leite, J. D. S. J. (2012). *Manual de contabilidade internacional: IFRS, US Gaap e BrGaap: teoria e prática*. São Paulo: Cengage Learning.